



ERRATA AO EDITAL PIBIC 2019

O Vice-Presidente de Pesquisa e Coleções Biológicas da Fundação Oswaldo Cruz (VPPCB-FIOCRUZ), responsável pelas cotas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PIBIC/CNPq), em conformidade com a Resolução Normativa N° 017/2006 do CNPq, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas ao processo seletivo de candidatos do ano de 2019 a cotas de bolsas **novas ou de renovação de Iniciação Científica** aberto a **todas** as unidades da FIOCRUZ e retifica o item 2.2 conforme abaixo:

Onde se lê:

2.2 Doutores exercendo atividade de pesquisa, com vínculo ativo comprovado com a FIOCRUZ em regime de tempo integral (40 horas), poderão solicitar apenas **01 (uma) cota** de bolsa nova ou renovação.

Leia-se:

2.2. Doutores exercendo atividade de pesquisa, com vínculo ativo comprovado com a FIOCRUZ em regime de tempo integral (40 horas), poderão solicitar apenas 01 (uma) cota de bolsa nova ou renovação. O programa Pibic/Pibiti Fiocruz/CNPq está comprometido com a equidade, valorização da diversidade e inclusão. Mulheres que obtiveram o grau de doutoramento depois de 1º de janeiro de 2011 e com filhos terão a produtividade avaliada de forma diferenciada no processo.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2019.